



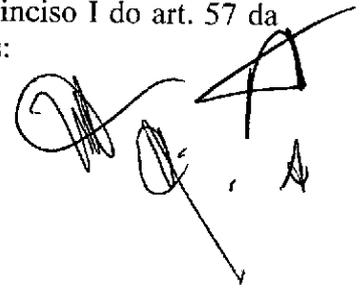
PROCESSO Nº 50840.000080/2012-21

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E DE ACESSORIA TÉCNICA PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-040.

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016.

CONTRATADA: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 88.849.773/0001-98, com endereço no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 3º andar, em Brasília/DF, CEP 70304-913, representada neste ato pelo Diretor Sr. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.013.603.554 SSP/RS e do CPF 184.376.560-87.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 13/2013, instruído no Processo 50840.000080/2012-21, com fundamento no inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais **60 (sessenta) dias**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/09/2017 E término em 10/11/2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 11 de setembro de 2017.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO

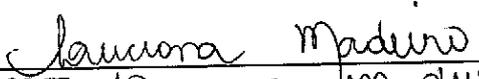


ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



ROBERTO LINS PORTELLA NUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
NOME: Aurelio Alves Dantas Chaves
CPF: 710.396.271-53
- 2) 
NOME: Kauana Maduro
CPF: 012.616.311-10